

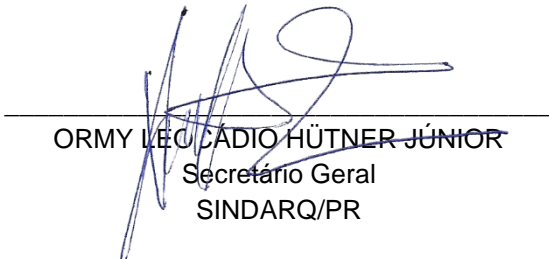
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PPR 2019 SANEPAR

No dia dezoito de maio de dois mil e vinte, conforme Edital de Convocação publicado, divulgado e enviado por e-mail e demais canais de comunicação interna, incluindo mensagens de correio eletrônico e redes sociais, o Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná – SINDARQ/PR realizou a sessão de Assembleia Geral Extraordinária, que dessa vez, diante da Pandemia causada pela COVID-19 e em atenção às Orientações e Recomendações do MPTE - Ministério Público do Trabalho e Emprego e da OMS - Organização Mundial da Saúde, foi realizada por meio de votação on-line através de e-mail em caráter excepcional, com os profissionais da Arquitetura e Urbanismo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, representados por este sindicato, filiados ou não, a fim de que estes pudessem analisar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação, avaliação e deliberação sobre a proposta apresentada pela SANEPAR ao SINDARQ/PR, referente aos valores destinados à distribuição do PPR (Programa de Participação nos Resultados) relativos ao exercício de 2019, com votação em caráter excepcional, por meio de plataforma online através de e-mail.

A participação na Assembleia e no processo de votação foi de 01 (um) Profissional da Arquitetura e Urbanismo, trabalhador do Quadro Efetivo da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, da área de abrangência de representação da Entidade Sindical SINDARQ/PR, tendo o seguinte resultado: 100% (cem por cento) votaram pela aceitação da referida proposta.

Entendendo estarem cumpridos os objetivos das respectivas Sessões da Assembleia e nada mais havendo a tratar, o responsável pela condução destas encerrou as mesmas lavrando à presente ATA, a qual é assinada por mim, ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JÚNIOR, e será encaminhada à SANEPAR com o intuito de dar prosseguimento aos trâmites normais e legais necessários à conclusão do processo.



ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JÚNIOR
Secretário Geral
SINDARQ/PR